

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.882, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE
LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 11/09/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.050/2006, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para um TERMINAL FLEXÍVEL DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO (GNL) na Baía de Guanabara e um DUTO SUBMARINO TERRESTRE para transporte de gás natural do Terminal até a Estação de Compressão no Terminal de Campos Elíseos, município de Duque de Caxias,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que foram realizadas Audiências Públicas em 20 e em 23/08/2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para um TERMINAL FLEXÍVEL DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO (GNL) na Baía de Guanabara e um DUTO SUBMARINO TERRESTRE para transporte de gás natural do Terminal até a Estação de Compressão no Terminal de Campos Elíseos, município de Duque de Caxias.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicado no Diário Oficial de 13/09/07